

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO CONTRATO Nº 0106/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: J. VIEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

Finalidade: Acréscimo de serviços de assistência médica plantonista, no total de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente fixado.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 14.002.10.301.1001..2060.33390340000, vínculo 303, ref. 1089

Data da assinatura: 25/09/2015

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 0197/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

Finalidade: Acréscimo do prazo de vigência e execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde por mais 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 14.002.10.301.1001..2060.33390397802, vínculo 303, ref. 1343

Data da assinatura: 17/09/2015

ADITIVO CONTRATO Nº 0253/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: GÉSSIKA MENDES NAIVERTH - ME

Finalidade: Acréscimo de serviços de transportes de pacientes, no total de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente fixado.

Valor: R\$ 15.675,00 (quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 14.002.10.301.1001..2059.33390399999, vínculo 303, ref. 1342

Data da assinatura: 29/09/2015

## AUDIÊNCIA PÚBLICA PMSB

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, divulga para conhecimento público que, no dia 08 de outubro de 2015, às 19:00 horas, no Auditório da Secretaria de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, nº 1420, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para a apresentação e aprovação do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, em consonância com a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010.

Tibagi, 01 de outubro de 2015.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser  
Prefeita Municipal

**JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2015  
(LICITAÇÕES DESERTAS)****EMPRESA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**CNPJ:** 00360.305/0001-04**OBJETO:** Prestação de serviços de gerenciamento e de processamento da folha de pagamentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi.**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago em uma única parcela.**JUSTIFICATIVA:**

Haja vista o resultado deserto dos pregões 01/2015 (publicado no Diário Oficial Municipal de 06/01/2015), 02/2015 (publicado no Diário Oficial Municipal de 16/03/2015), 03/2015 (publicado no Diário Oficial Municipal de 14/04/2015) e 04/2015 (publicado no Diário Oficial Municipal de 24/06/2015), foram enviados, posteriormente a estes pregões, ofícios a todas as agências do Município de Tibagi para que, caso quisessem, apresentassem propostas para a compra da folha de pagamentos do TIBAGI PREV. Neste ínterim, a Caixa Econômica Federal foi a única empresa bancária que, no prazo determinado, apresentou proposta de compra direta no valor de R\$ 60.000,00.

Frisa-se que a Administração Pública Autárquica, desde o ano passado, quando realizou pesquisa de preços para início dos processos administrativos licitatórios, como neste ano de 2015, nos pregões efetivados, não havia recebido oferta formal de valor de compra da folha de pagamentos por parte de nenhuma empresa bancária, mesmo tendo o Instituto Público dado ampla e irrestrita divulgação e possibilidade de concorrência administrativa nos certames.

Assim, há risco pelo não recebimento do valor ofertado e pela demora na formalização contratual pela Lei 8.666/1993 entre a relação entre a Entidade Pública Previdenciária e a empresa bancária prestadora de serviço de centralização e de gerenciamento da folha de pagamentos, considerando que este deve ser um serviço bancário contínuo e de qualidade (assegurado em contrato público) a todos os beneficiários previdenciários.

Dessa forma, mantendo as mesmas condições de regularidade de empresa bancária do último processo administrativo licitatório (pregão 04/2015), a Lei 8.666/1993, art. 24, inciso V, autoriza a contratação direta, haja vista as licitações desertas ocorridas.

**DETERMINAÇÃO:**

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária para recebimento do valor a ser contratado e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de contratação direta, considerando a necessidade do serviço de gerenciamento da folha de pagamentos do TIBAGI PREV. Após, e se viável a prestação de serviço, volte o dossiê administrativo de dispensa de licitação para a devida ratificação e para posterior formalização contratual.

Tibagi, 01 de outubro de 2015.

---

**JOVANIR ANTONIO LOPES**  
DIRETOR PRESIDENTE

---

**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

---

**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 0241/2015, Dispensa de Licitação nº 020/2015, para formalizar contrato com a empresa RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 77.138.113/0002-63, com base no inciso XVII, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 30 de setembro de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal



#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 0240/2015, Dispensa de Licitação nº 016/2015, para formalizar contrato com a empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 80.227.796/0001-71, com base no inciso I, do art. 25, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 25 de setembro de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 0244/2015, Dispensa de Licitação nº 021/2015, para formalizar contrato com a empresa GLOBO PESQUISAS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 72.539.232/0001-23, com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 30 de setembro de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9H30min, do dia 14 de outubro de 2015, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a locação de ônibus, no valor máximo de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 1º de outubro de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação, tipo melhor técnica, na modalidade de Concorrência, às 9H30min, do dia 20 de novembro de 2015, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, destinada à outorga de permissão em caráter precário, pelo prazo de 10 (dez) anos, para exploração do serviço de transporte de passageiros em veículo da categoria automóvel (táxi). O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 30 de setembro de 2015

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal